

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>2</b>
CCZ .....	2
DAS.....	3
RECURSOS HUMANOS .....	5
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	7
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>9</b>
UNIFAE .....	9
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>15</b>
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>17</b>
PORTARIAS .....	17

## EDITAIS

## CCZ

**Laudas****PUBLIQUE-SE**

**Proc. 7346/21** – João Paulo Bento

Rua Benjamin Constant, 483- Ap. 06 – Centro – SJBV/SP,

Em 19/07/2021, lavrada Notificação de Recolhimento de Multa nº 1398/AF, referente AIPM nº 4421/AD.

Publique-se

São João da Boa Vista, 19 de Julho de 2021.

**Fernando César Anastácio**

**Chefe do Setor de Vigilância Ambiental**

## DAS

**RESOLUÇÃO Nº 102, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

*“Indeferir pedidos de inscrição de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais das OSC’s de Assistência Social”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001;

Considerando a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o pedido de inscrição neste Conselho, da **AFACCOOF Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho – Projeto Fênix**, inscrita no CNPJ 01.972.086/0001-87, considerando que alguns documentos estavam vencidos e o Plano de Trabalho não está sendo cumprido na íntegra.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mayson Henrique da Silva**  
**Presidente do CMAS**

**RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017  
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

73º / MARCO ANTÔNIO NORONHA / RG: 23.291.838-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (20/07/2021)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018  
SERVENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins, 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**SERVENTE**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

40º / FABRICIO PRADO DE OLIVEIRA / RG: 48.965.974-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (20/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

## TRÂNSITO E SEGURANÇA

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 006/2021.** O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos veículos abaixo relacionados, considerados em estado de abandono, a proceder com a remoção destes no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

PROCESSO	NOME DO PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	VEÍCULO	PLACA	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
3818/2020	OSMAR DONIZETTI BARBON	151.414.968-05	IMP/PEUGEO T 504 GD - ANO 1995/MODELO 1995	BVM 1745	PRETA	NÚCLEO RESIDENCIAL PROF. CAVALCANTE, 15-A - JARDIM NOVA REPÚBLICA – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	14/06/2021
7017/2021	JONES DIEGO CORONADO DE MENEZES	47.075.111-3 SSP/SP	FIAT/BRAVA	DDM 2607	PRETA	RUA ÉDSON ANTÔNIO DE CARVALHO, 215 - JARDIM NOVO HORIZONTE – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	10/05/2021
7678/2021	MARIA IMSCULADA RECK BARON	275.410.308-21	FIAT/UNO MILLE EX - ANO 1998 / MODELO 1999	CWS 8897	BRANCA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 391 – CENTRO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	26/05/2021
7933/2021	LUCIANO PELAQUIM BACAN	249.575.628-06	SCANIA L110 - ANO 1976/MODELO 1976	KBW 3104	LARANJA	RUA MANOEL LUIS RIBEIRO, 136 - VILA PRIMEIRO DE MAIO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	10/06/2021

7934/2021	FABIO PELAQUIM BACAN	24141661/0001- 03	PONTAL/T - ANO 1993/MODEL O 1993	BWG 5H02	S/COR	RUA MANOEL LUIS RIBEIRO, 136 - VILA PRIMEIRO DE MAIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	10/06/2021
7936/2021	JOSÉ ROBERTO TRIONI	925.250.088-04	VW/GOL MI - ANO 1999/MODEL O 1999	CXE 2350	BRANCA	RUA BENEDITO CESAR DE ALMEIDA, 208 - JARDIM CREPÚSCULO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	18/06/2021
7939/2021	VICTOR FREITAS PELAQUIM BACAN	438.204.948-20	VOLVO / B58 - ANO 1991/MODEL O 1991	BUP 0H76	CINZA	RUA MANOEL LUIS RIBEIRO, 136 - VILA PRIMEIRO DE MAIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	10/06/2021
8294/2021	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	344.217.638-70	VW/LOGUS GL - ANO 1994/MODEL O 1994	AEJ 1631	VERMELH A	RUA GENERAL OSORIO, 711 - SÃO LÁZARO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	30/06/2021
8295/2021	ADILSON PARREIRA DA SILVA	275.970.548-07	FORD/KA GL IMAGE - ANO 2002/MODEL O 2002	DIE 3736	PRATA	RUA JOÃO PESSOA, 501 - VILA ORIENTAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	30/06/2021
8297/2021	ADAONIK DE AS FRANCISCO DE PAULA	221.787.998-76	FIAT/147 L - ANO 1980/MODEL O 1980	BIF 3648	CINZA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO, AO LADO 460 - PERTÉTUO SOCORRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	23/06/2021
8479/2021	RANGER VARENE MILTON	265.758.458-60	VW/APOLO GLS - ANO 1991/MODEL O 1991	BGJ 5148	AZUL	RUA JOÃO PESSOA, 630 - VILA ORIENTAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	30/06/2021
8773/2021	DURVALINO GUERINI	061.942.498-20	VW/VARIANT - ANO 1977/MODEL O 1977	CWI 5486	BEGE	RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO, 394 - PERPÉTUO SOCORRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	07/07/2021

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2021

**JOSÉ FERNANDO BRUNO**  
**DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNIFAE

## EDITAL N.º 02/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

## RESULTADO DEFINITIVO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE divulga o resultado definitivo da classificação e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, consoante item 7.4 e cronograma do Edital 02 2021.

**PROVA PRÁTICA:** PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 (cem pontos).

Os candidatos que não atingiram os 60 (sessenta) pontos, conforme disposição do item 7.1 do Edital, serão eliminados do certame.

## CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Área	Nome do candidato / CPF	Média	Colocação
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	Guilherme Henrique da Silva	85,0	1º
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	Carlos Eduardo Milan	78,3	2º
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	Gabriel Augusto da Silva	74,0	3º
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	325.***.***-54	0,0	Ausente
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	420.***.***-86	0,0	Ausente
Direito Processual Civil	Gabriel Marson Junqueira	99,0	1º
Direito Processual Civil	Ildelisa Cabral	94,0	2º
Direito Processual Civil	Marcela Furtado Calixto	81,7	3º
Direito Processual Civil	339.***.***-00	0,0	Ausente

Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	Robert Ranieri Garcia	91,3	1º
Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	Luís Felipe Rodrigues	89,7	2º
Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	Pâmela Caroline Maçano	83,7	3º
Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	431.***.***-62	56,7	<i>Desclassificado</i>
Fisioterapia Dermato-Funcional	Débora Aparecida Oliveira Modena	98,7	1º
Fisioterapia Dermato-Funcional	Elisabete Loro de Oliveira Gonçalves	79,0	2º
Fisioterapia Dermato-Funcional	280.***.***-24	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia Desportiva	Marli Cristina da Conceição Ferreira	66,0	1º
Fisioterapia Desportiva	390.***.***-08	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia Desportiva	397.***.***-54	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	Eduardo de Lima Boarati	91,0	1º
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	Deborah Colucci Trevisan	75,2	2º
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	Juliana Valim Jorgetto Santos	65,7	3º
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	219.***.***-23	57,3	<i>Desclassificado</i>
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	248.***.***-04	52,0	<i>Desclassificado</i>
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	390.***.***-27	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia Hospitalar	Debora Aparecida Oliveira Modena	100,0	1º
Fisioterapia Hospitalar	Ana Paula Cassiano Silveira Ziotti	97,0	2º
Fisioterapia Hospitalar	Larissa Perossi Nascimento	83,0	3º

Fisioterapia Hospitalar	Luiz Fernando Macedo	78,7	4º
Fundamentos do Ensino de Geografia	Matheus Renan Vanzella	97,3	1º
Fundamentos do Ensino de Geografia	Pedro Henrique Reato Cisi	90,3	2º
Fundamentos do Ensino de Geografia	Gabriel José Junqueira de Andrade Bergue	81,3	3º
Psicologia da Infância e Grupos	Maira Allucham Goulart Naves Trevisan Vasconcellos	93,0	1º
Psicologia da Infância e Grupos	Cristiano de Jesus Andrade	90,0	2º
Psicologia da Infância e Grupos	Letícia Dal Picolo Dal Secco de Oliveira	86,0	3º
Psicologia da Infância e Grupos	Hazel Berger Primitivo Neta	84,0	4º
Psicologia da Infância e Grupos	Miriam Tereza Galli Sorita dos Santos	80,0	5º
Psicologia da Infância e Grupos	Fabiana de Melo Carvalho	75,0	6º
Psicologia da Infância e Grupos	Adélia Suzana Barreiro Del Sarto	67,0	7º
Psicologia da Infância e Grupos	083.***.***-09	0,0	Ausente
Psicologia da Infância e Grupos	062.***.***-73	0,0	Ausente
Psicologia da Infância e Grupos	383.***.***-58	0,0	Ausente
Psicologia	Letícia Helena Canela	98,0	1º
Psicologia	Patrícia Oliveira de Lima Bento	94,0	2º
Psicologia	401.***.***-06	0,0	Ausente
Psicologia	392.***.***-45	0,0	Ausente
Psicologia	373.***.***-55	0,0	Ausente
Design Gráfico (Criação e Execução de Peças Publicitárias com Uso de Softwares Específicos)	Emerson Rocha Martins	64,7	1º

Design Gráfico (Criação e Execução de Peças Publicitárias com Uso de Softwares Específicos)	334.***.***-90	0,0	Ausente
Marketing Digital	Thaiza Pavan de Oliveira	83,8	1º
Imaginologia	Gabriely Ferreira	82,7	1º
Prótese Dentária	Jairo Matozinho Cordeiro	97,0	1º
Prótese Dentária	Marina Xavier Pisani de Souza	95,0	2º
Prótese Dentária	Guilherme Vinícius do Vale Braido	93,0	3º
Prótese Dentária	Giovana Fernandes	84,3	4º
Prótese Dentária	Mônica Estefania Tinajero Aroni	70,0	5º
Prótese Dentária	133.***.***-21	0,0	Ausente
Prótese Dentária	965.***.***-91	0,0	Ausente
Prótese Dentária	069.***.***-37	0,0	Ausente
Endodontia	Fernanda Ferrari Esteves Torres Carvalho	98,3	1º
Endodontia	Antônio Plínio Leonardi Zono Júnior	79,0	2º
Periodontia	Márcia de Noronha Pinho	91,3	1º
Periodontia	Agnaldo Augusto	75,7	2º
Periodontia	264.***.***-46	24,0	Desclassificado
Línguas (Inglês Instrumental)	Aline Siécola Rocha	90,0	1º
Línguas (Inglês Instrumental)	Francisco de Assis Carvalho	85,7	2º
Línguas (Inglês Instrumental)	094.***.***-98	0,0	Ausente

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2021

**PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> ANITA BELLOTTO LEME NAGIB**  
**Reitora em exercício**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE****Extrato de Contrato****Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 Termo Aditivo nº 02/2021**

Contratada: INSTITUTO LEONARDO DE OLIVEIRA CURSOS, TREINAMENTOS E ATENDIMENTOS CLINICO EIRELI EPP

Objeto: Utilização pelo UNIFAE de método PediaSuite patenteado pela Contratada, compreendendo a transferência dos direitos de uso e gozo de equipamentos necessários, visando a aplicação do mesmo em pesquisas realizadas durante o atendimento a pacientes em reabilitação atendidos pela Clínica de Fisioterapia do UNIFAE.

Prazo: 14/07/2021 até 13/07/2021

Assinatura: 12/07/2021

**Contrato nº 012/2021**

Contratada: **RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA - EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Proteção ao Crédito (Consultas CPF)

Prazo: 08/07/2021 até 07/07/2022

Valor total estimado: R\$ 3.387,60

Assinatura: 06/07/2021

**Contrato nº 015/2021**

Contratada: **HAYDEE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de armários em MDF (Módulo Pia e Mesa Auxiliar) para as atividades clínicas do Curso de Odontologia do UNIFAE

Prazo: 12 meses a contar da assinatura contratual

Valor total: R\$ 67.500,00

Assinatura: 30/06/2021

**Contrato nº 016/2021**

Contratada: **BLUE DENT COM. DE EQUIP. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para as atividades clínicas do Curso de Odontologia do UNIFAE

Prazo: 12 meses a contar da assinatura contratual

Valor total: R\$ 6.300,00

Assinatura: 05/07/2021

**Contrato nº 017/2021**

Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para as atividades clínicas do Curso de Odontologia do UNIFAE

Prazo: 12 meses a contar da assinatura contratual

Valor total: R\$ 5.799,60

Assinatura: 05/07/2021

**Contrato nº 018/2021**

Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para as atividades clínicas do Curso de Odontologia do UNIFAE

Prazo: 12 meses a contar da assinatura contratual

Valor total: R\$ 2.400,00

Assinatura: 05/07/2021

**Contrato nº 019/2021**

Contratada: **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para as atividades clínicas do Curso de Odontologia do UNIFAE

Prazo: 12 meses a contar da assinatura contratual

Valor total: R\$ 6.296,00

Assinatura: 05/07/2021

**Contrato nº 020/2021**

Contratada: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para as atividades clínicas do Curso de Odontologia do UNIFAE

Prazo: 12 meses a contar da assinatura contratual

Valor total: R\$ 20.000,00

Assinatura: 05/07/2021

**Contrato nº 021/2021**

Contratada: **DENTAL ALTA MOGIANA- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para as atividades clínicas do Curso de Odontologia do UNIFAE

Prazo: 12 meses a contar da assinatura contratual

Valor total: R\$ 891.122,00

Assinatura: 05/07/2021

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2021.

Alex Candido de Oliveira - Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

## ATOS DO LEGISLATIVO

**DECRETO Nº 16, DE 8 DE JULHO DE 2021**

“Dispõe sobre medidas de prevenção ao coronavírus nas dependências da Câmara Municipal do Município de São João da Boa Vista”

**A Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As Sessões da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, se forem realizadas no período de 8 de julho a 31 de julho de 2021, terão início às 17:15 horas e término às 22:00 horas e acesso a vereadores, funcionários da casa, profissionais da imprensa e permitido 30% (trinta por cento) de assento do público ao Auditório, ou seja, 17 (dezesete) lugares.

**§ 1º** - As sessões poderão ser acompanhadas pelo site da câmara municipal por meio do link, [www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br), na Seção TV Câmara, pela página oficial da Câmara Municipal no Facebook e pelo canal oficial da Câmara Municipal no [Youtube](https://www.youtube.com/).

**§ 2º** - O acesso do público aos assentos referidos no Caput será autorizado mediante retirada de Convite impresso numerado, que estará disponível a partir das 17h00, ficando vinculada a numeração do convite ao respectivo assento, também numerado, bem como mediante aferição de temperatura.

**§ 3º** - A permanência no Auditório será condicionada ao uso, obrigatório, de máscara facial que atenda às normas preconizadas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 2º** - Respeitadas as restrições sanitárias, a Câmara Municipal voltará a atender ao público, presencialmente, a partir de 12 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**RUI NOVA ONDA  
PRESIDENTE**

**HELDREIZ MUNIZ  
1º SECRETÁRIO**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (08.07.2021).



## CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Raimundo Rui, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em observância ao Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e ao Decreto Legislativo nº 17, de 8 de junho de 2021, convoca Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. Elias Gervasi. Data: 6 de agosto de 2021. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Com observância das normas sanitárias em vigor. Publique-se. São João da Boa Vista, 13 de julho de 2021.

**RAIMUNDO RUI**  
**Presidente**

## CONVITE

O Presidente do Poder Legislativo, Rui Nova Onda, e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Elias Gervasi. Decreto Legislativo nº 17/2021, de autoria do Vereador Rodrigo Barbosa. Data: 06.08.21 (Sexta-feira). Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro. Convite individual - obrigatória apresentação na entrada | Assentos limitados | Obrigatório uso de máscara.



## SECRETARIA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 13.952, DE 15 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MEIRIANE CRISTINA DA COSTA SILVA**, portadora do RG: 49.561.088-4, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse dentro do prazo estipulado pela Portaria nº13.914, de 23 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2021, os efeitos da Portaria nº13.914, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15/07/2021)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.964, DE 19 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação do cargo da servidora Andreza de Pádua Ferreira, em 18/06/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FABRICIO PRADO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 48.965.974-3, classificado em 40º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.965, DE 19 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. RAFAEL TODERO NORA, em 07/07/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCO ANTÔNIO NORONHA**, portador do RG: 23.291.838-7, classificado em 73º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.966, DE 19 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **VITORIA SIPOLINI**, Enfermeira, portadora do RG nº 43.940.113-6, para no período de 28/06/2021 a 27/07/2021, substituir a servidora Sra. LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/06/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 13.967, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO**, portador do RG nº 41.933.694-1, para a partir de 19/07/2021, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.968, DE 19 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, a partir de 19 de julho de 2021, o Sr. **DANIEL MENDES AURELIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.969, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, a partir de 19 de julho de 2021, o Sr. **OSIRES COLOSSO FILHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 13.970, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **OSIRES COLOSSO FILHO**, portador do RG nº 43.527.910-5, para a partir de 19/07/2021, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 13.971, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL MENDES AURELIO**, portador do RG nº 48.162.004-7, para a partir de 19/07/2021, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.972, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.527.614-1, para no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, substituir a servidora Sra. ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINARIO, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.973, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego, a partir de 19 de julho de 2021, o Sr. **GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 13.974, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 13.293 de 10 de dezembro de 2020 que compõe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir os servidores **Lucimara dos Santos Bordan** e **Osman Ribeiro Júnior** na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.975, DE 19 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 13.365 de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Esportes a Servidora **Vanessa Teodoro Vasques Calçada**;

Art. 2º - Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Cultura a Servidora **Vanessa Teodoro Vasques Calçada**;

Art. 3º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Esportes o Servidor **Guilherme Henrique da Costa Alcântara**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.976, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o OFÍCIO DMS nº 381/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Portaria nº 13.593, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista:

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Membro Suplente - Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira, por **JEAN GUILHERME AZARIAS** mantendo o Titular **PETERSON GARCIA ZENUN**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.977, DE 19 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o OFÍCIO DMS nº 395/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Portaria nº 13.056, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a retificação da Portaria nº 9.954, de 14 de dezembro de 2016, conforme segue:

Substituir o servidor Augusto Carlos Pavão, Agente Administrativo, pela servidora **SIMONE CONSENTINO JÚS**, Auxiliar Administrativo do Departamento de Saúde, como membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.978, DE 19 DE JULHO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a partir de 19 de julho de 2021 os efeitos da Portaria nº 13.763, de 20 de abril de 2021, que designou o servidor **CHARLES ATTIAS JUNIOR**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços, para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**



**PORTARIA Nº 13.979, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**, portador do RG nº 47.649.410-2, para a partir de 19/07/2021, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (19/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**